ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro**,** neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 23/2026, Processo Administrativo nº 51/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as Metas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Plano Municipal de Educação do Município de Rancho Queimado, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 19.364.427/0001-05
Endereço: Rua Pedro Theisen Júnior, Nº 671, Sala 01, Aririú – Palhoça/SC CEP: 88135-420
Nome do Representante: Regina Esser
Telefone: (48) 3372-7816 E-mail: contato.licitacaosc@gmail.com

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
01	**Abacaxi pérola** Características: grupo 2 - polpa branca, categoria 1. Porte médio, com características de cultivo bem definidas. Boa qualidade, firme e intacta, isenta lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho uniforme. **Unidade**	Unidade	1500	11,22	16.830,00
02	**Abóbora cabotiá** Características: casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	Kg	250	4,32	1.080,00

	resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de apresentação. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Kg**				
07	**Alface lisa** Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. As folhas devem estar brilhantes e lisa, firmes e sem marcas escuras. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Maço**	Maço	200	4,57	914,00
08	**Alface crespa** Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Maço**	Maço	200	3,86	772,00
10	**Alho poró** Características: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. **Unidades de no mínimo 150g.**	Unidade	300	5,83	41.880,00
15	**Banana branca**	Kg	6.000	6,98	41.880,00

	Características: Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**				
16	**Batata doce** Características: Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. **Kg**	Kg	300	5,64	1.692,00
17	**Batata inglesa** Características: Escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**	Kg	850	9,45	8.032,50
19	**Beterraba** Características: tamanho médio, 250g à 300g a unidade, especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96 apresentar características de cultivo bem definidas com boa formação, limpas e de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença**. Kg**	Kg	200	6,97	1.394,00
26	**Brócolis chinês**	Unidade	360	6,63	2.386,80

	Características: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio (aprox. 400g) coloração uniforme e sem manchas. Especial. Conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Unidade**				
31	**Carne bovina moída** Características: patinho, músculo ou colchão mole, congelada, de segunda, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 kg, devidamente identificadas com etiquetas impressas eletronicamente de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. A entrega deve seguir as normas de inspeção sanitárias: congeladas a -12 a -18ºC em veículos e caixas próprias para transporte. **Kg**	Kg	1.000	29,90	29.900,00
33	**Carne de frango - Coxa e sobrecoxa sem osso** Característica: congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar	Kg	800	17,90	14.320,00

	intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. A entrega deve seguir as normas de inspeção sanitárias: congeladas a -12 à -18ºC em veículos e caixas próprias para transporte. **Kg**				
36	**Cebola de cabeça** Características: Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem a presença de brotos. **Kg**	Kg	500	6,51	3.255,00
37	**Cebolinha verde** Características: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. **Maço**	Maço	250	4,90	1.225,00
38	**Cenoura** Características: sem folhas, classe médio, tipo especial, de	Kg	350	10,40	3.640,00

	conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**				
39	**Chuchu** Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, material terroso ou contaminantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Kg**	Kg	200	6,47	1.294,00
42	**Couve folha** Características: folhas íntegras, com textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, acondicionado em embalagens plásticas transparentes de primeiro uso**.** **Maço**	Maço	200	4,26	852,00
43	**Couve flor** Características: vegetal fresco, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. **Unidade**	Unidade	300	9,97	2.991,00
58	**Goiaba Vermelha**	Kg	3.000	8,52	25.560,00

	Características: Fruto apresentando casca com cor verde ou amarela e polpa na cor vermelha, pesando em média de 170g a 225g cada unidade. Sem partes amassadas e estragadas, com grau de amadurecimento ideal para consumo, acondicionada em caixas plásticas vazadas e limpas. **Kg**				
63	**Laranja pêra** Características: Tipo especial, grupo I, estar de acordo com a Portaria M.A nº 125 de 15/05/81. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**	Kg	2.000	5,15	10.300,00
69	**Maçã fugi ou gala** Características: Fugi ou Gala, tipo ou categoria 1, conforme inscrição normativa nº 50, de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**	Kg	2.000	9,97	19.940,00
77	**Mamão formosa** Características: apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e	Kg	2.000	9,14	18.280,00

	doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**				
78	**Mandioca descascada e congelada** Características: Tubérculo de fácil cozimento, descascada e congelada, com cheiro e sabor próprio. Isento de material sujidades, parasitas ou mofos, danos mecânicos e sem parte arroxeadas. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Kg**	Kg	400	7,47	2.988,00
79	**Manga Palmer** Características: de primeira qualidade, aspecto globoso, maturação adequada, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Kg**	Kg	4.000	8,10	32.400,00
83	**Melancia** Características: tamanho médio e deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**	Kg	5.000	4,61	23.050,00
84	**Melão amarelo** Características: de primeira qualidade, redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Suas condições deverão estar de acordo com a	Kg	1.500	10,01	15.015,00

	nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). **Kg**				
86	**Milho verde descascado** Características: sem casca, sem cabelo, deve apresentar as características de qualidade bem formadas, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica e transparente e polietileno. **Kg**	Kg	3.000	15,97	47.910,00
87	**Morango in natura** Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. **Kg**	Kg	3.000	61,00	183.000,00
90	**Ovo de galinha** Características: fresco tipo especial, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Data de classificação: de no máximo 7 dias de cada entrega. /Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: com rótulo, descartável, fechada com 01 dúzia. Data de produção e validade. Unidade: **Dúzia**	Dz	1.500	7,78	11.670,00
95	**Pepino comum** Características: 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. **Kg**	Kg	250	7,71	1.927,50
96	**Pêra d'água**	Kg	3.000	7,88	23.640,00

	Características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78). Com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 09 de 12/11/02 (sarc. ANVISA, Inmetro). **Kg**				
101	**Repolho verde** Características: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. **Unidade**	Unidade	200	6,53	1.306,00
103	**Salsinha** Características: fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e de material terroso e umidade externa anormal, livre de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. **Maço**	Maço	250	3,73	932,50
105	**Suco de uva integral 100% fruta** Características: suco integral de uva, **sem adição** de água, açúcar, conservantes ou corantes. Embalagens contendo data de fabricação e validade. **Emb de 1,5 lt**	Emb	1.200	16,00	19.200,00
106	**Tâmara seca sem açúcar e com caroço**	Emb	200	8,37	1.674,00

	características técnicas: tâmaras seca desidratada e embalagens de 200 gramas em material plástico atóxico, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. **Embalagem de 200g**				
108	**Tomate** Características: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Classe do redondo médio à grande. Tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade, de acordo com a portaria M.A nº 553 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Kg**	Kg	600	12,87	7.722,00
109	**Uva tipo Niágara** Características: Niagara roxa, Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei. Unidade: **Kg.**	Kg	2.000	18,30	36.600,00
112	**Kiwi** Características: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, sem	Kg	2.000	24,46	48.920,00

	sinais de fungos ou apodrecimento, acondicionada em embalagem plástica e transparente. **Kg**				
Valor Total R$ 666.242,30 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

Rancho Queimado, 05 de agosto de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996
Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.08.10 09:20:28 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

REGINA ESSER:78736340944
Assinado de forma digital por REGINA ESSER:78736340944
Dados: 2026.08.07 17:10:15 -03'00'

REGINA ESSER
R&G Comércio Atacadista LTDA